ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE SÃO BENEDITO-CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nºs 101/2013 e 103/2013, de 7 de agosto de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas, fotografias e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **SÃO BENEDITO**, no dia 9 de setembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Vara Única, de Entrância Intermediária, cujo Fórum, denominado Dr. Francisco Rubens Brandão, situa-se na avenida de mesmo nome, s/nº, bairro Corrente. Segundo dados coletados, a então Vila de São Benedito da Ibiapaba, elevada a essa categoria pela Lei Provincial nº 1.470, de 18 de novembro de 1872 e, posteriormente, à condição de Cidade, pela Lei nº 1.850, de 30 de agosto de 1921, por desmembramento do Município de Viçosa do Ceará, totaliza, atualmente, 44.186 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis) habitantes (IBGE, senso de 2010), situando-se na Microrregião da Ibiapaba, no Ceará, distando cerca de 360 km da Capital deste Estado, localizando-se a uma altitude de 903 metros do nível do mar.

Com referência à estrutura física das instalações, destaca-se que a edificação do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado.

Após vistoria no prédio, constatou-se a necessidade de reformas estruturais em suas instalações, face à existência de infiltrações e rachaduras, bem como a ampliação da dependência do arquivo público, considerando que os bens apreendidos são depositados em uma das casas oficiais, contígua ao prédio do Fórum, que também é usada como depósito de parte do arquivo do Cartório Eleitoral.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras etc.) em uso na Unidade, verifica-se que o instrumental é suficiente para o normal desenvolvimento das atividades.

METODOLOGIA

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de 100 (cem) dias; conclusos para julgamento e, finalmente, os pendentes de expedientes.

O exame inspecional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 9:30h do dia 9 de setembro de 2013, restando concluído às 19:10h do mesmo dia.

DADOS SOBRE O JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. José Cleber Moura do Nascimento, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Benedito. O Juiz atua na Comarca de Carnaubal, cumulativamente com a Unidade inspecionada, exercendo, também, a Jurisdição Eleitoral.

Consoante registro em ficha funcional, consta que o referido Magistrado entrou em exercício no cargo de Juiz Substituto no dia 29 de junho de 2001, com titularidade na Comarca de Carnaubal. Pelo critério de antiguidade, foi promovido para a Comarca de São Benedito, em 7 de novembro de 2011, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS ÚLTIMOS 24 MESES

O Dr. José Cleber Moura do Nascimento, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 8/2011 A 8/2013				
SENTENÇAS	**AUDIÊNCIAS**	**DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS**	**ACORDOS**	**DESPACHOS**
2.000	**1.189**	**1.372**	**549**	**9.439**

À frente do Módulo inspecionado, o Juiz apresentou a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 11/2011 A 8/2013				
SENTENÇAS	**AUDIÊNCIAS**	**DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS**	**ACORDOS**	**DESPACHOS**
1.328	**613**	**720**	**363**	**5.918**

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 8/2011 A 8/2013				
SENTENÇAS	**AUDIÊNCIAS**	**DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS**	**ACORDOS**	**DESPACHOS**
83,33	**49,54**	**57,16**	**22,87**	**393,29**

Já na Comarca de sua titularidade, o Magistrado obteve a seguinte média mensal:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 11/2011 A 8/2013				
SENTENÇAS	**AUDIÊNCIAS**	**DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS**	**ACORDOS**	**DESPACHOS**
63,23	**29,19**	**34,28**	**17,28**	**281,8**

Em análise comparativa da produção jurisdicional, observa-se que, no período relacionado, o Judicante atuou de forma eficiente, apresentando considerável número de atos praticados.

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, a Promotoria de Justiça da Comarca de São Benedito tem como Titular o Dr. Marcelo Cochrane Santiago Sampaio, em atuação no Módulo Jurisdicional desde 7 de janeiro de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não há Defensor Público lotado na Comarca inspecionada.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da Vara é administrada pela Diretora de Secretaria Antônia Alves do Nascimento Costa, que além de ocupar cargo comissionado, é funcionária efetiva do Poder Judiciário Estadual. Existem, ainda, 9 (nove) servidores do Tribunal de Justiça, sendo 2 (dois) deles Oficiais de Justiça. A Unidade dispõe, também, da colaboração de 2 (dois) estagiários e de 5 (cinco) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal. Conforme informado no FICOVI, segue a relação dos servidores:

NOME COMPLETO	CARGO
Antônia Alves do Nascimento Costa	Diretora de Secretaria e Técnica Judiciária
Elza Gonçalves Veras	Auxiliar Judiciária
Francisco das Chagas Coelho Júnior	Analista Judiciário
Liduina Aguiar Soares	Auxiliar Judiciária
Maria Luci Pio Martins	Técnica Judiciária
Nhandeyjara de Carvalho Costa	Auxiliar Judiciária
Paulo Roberto Rodrigues de Sousa	Auxiliar Judiciário
Tarcísio Gonçalves de Melo	Técnico Judiciário
Luiz Gonzaga Nascimento	Analista Judiciário – Execução de Mandados
José Marcílio Nascimento Menezes	Analista Judiciário – Execução de Mandados
Alice Maria de Souza	Estagiária
Luís de Gonzaga Coutinho Moreira Júnior	Estagiário
Francisco Jardel Farias de Oliveira	Cedido pela Prefeitura

Maria do Socorro Rodrigues Magalhães	Cedida pela Prefeitura
Maria da Penha Ribeiro Soares Pinto	Cedida pela Prefeitura
Leonardo de Sousa Mesquita	Cedido pela Prefeitura
Dayane Cristina Mourão Bezerra de Melo	Cedida pela Prefeitura

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

Francisco das Chagas Coelho Júnior é o Juiz de Paz Titular e Antônio Ribeiro Lima é o Suplente.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua do Estádio, sem número e sem nome oficial.

A edificação possui 5 (cinco) celas, com 52 (cinquenta e dois) presos, sendo 37 (trinta e sete) em regime fechado, 11 (onze) no semiaberto e 4 (quatro) em regime aberto, estando além de sua capacidade oficial. Apresenta instalações regulares, porém, com infiltrações e rachaduras.

O imóvel dispõe de área destinada ao banho de sol dos detentos, contudo, não possui celas para mulheres.

As visitas ocorrem aos domingos, de 9:00h às 11:300h, e às quartas, de 15:00h às 17:00h.

Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS.

CASA OFICIAL

A Comarca possui 2 (dois) imóveis destinados a residência oficial de Juízes, porém, desocupados, sem manutenção habitual, com vasta mata encobrindo o entorno de seus interiores. O Magistrado Titular da Unidade reside em casa alugada, considerando o precário estado desses bens.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Foram devidamente inspecionados na Comarca de São Benedito, 162 (cento e sessenta e dois) processos, todos analisados e despachados.

Dos processos fiscalizados, constatou-se que:

a) conforme relatório gerencial extraído da Secretaria, há 1.040 (mil e quarenta) feitos cíveis conclusos e 290 (duzentos e noventa) de natureza criminal. Desse total, conforme certidão lavrada pela Diretora de Secretaria, no dia 9 de setembro de 2013, 149 (cento e quarenta e nove) processos estão conclusos para sentença e 1.181 (mil, cento e oitenta e um) para despacho, todos com prazo excedido. **Recomendou-se o impulso dessas ações pelo Magistrado**;

b) existem 164 (cento e sessenta e quatro) feitos aguardando designação de audiência, bem como, em decorrência do elevado acervo em tramitação, há 632 (seiscentos e trinta e duas) demandas **com audiência designada até outubro de 2014**;

c) de acordo com tabela preenchida pela Secretaria, até o dia do ato inspecional havia 45 (quarenta e cinco) processos de competência do **Tribunal do Júri**, dos quais, 7 (sete) estavam com julgamento designado até o final do ano, quais sejam: 1521-61.2005.8.06.0163 (agendado para 19.11.2013), 50-50.2008.8.06.0163 (8.10.2013), 510-89.2008.8.06.0163 (22.10.2013), 98-90.2010.8.06.0163 (5.11.2013), 4874-36.2010.8.06.0163 (24.9.2013), 5519-61.2010.8.06.0163 (3.12.2013),5175-46.2011.8.06.0163 (10.12.2013);

d) analisados os **processos de presos provisórios**, destacam-se os feitos de números: 5748-84.2011.8.06.0163, réu preso há mais de 2 (dois) anos, sem ter alcançado sua fase final; 6304-18.2013.8.06.0163, preso há mais de 7 (sete) meses, sem o início da instrução; 7392-28.2012.8.06.0163 e 7220-86.2012.8.06.0163, réus presos há mais de 11 (onze) meses, sem o início da instrução; 7063-16.2012.8.06.0163, preso há mais de 15 (quinze) meses, somente com data designada para início da instrução. **Orientou-se sobre a possibilidade de acelerar o julgamento da demanda, com o objetivo de reduzir o tempo reservado à instrução, bem como recomendou-se ao Magistrado que avaliasse a possibilidade de apreciar o excesso de prazo, *ex officio*, na formação da culpa**. A planilha anexada a este relatório demonstra a situação detalhada de cada processo;

e) no que se refere às **Metas 2 de 2009 e de 2010**, estabelecidas pelo CNJ, há 88 (oitenta e oito) processos relacionados à primeira e 38 (trinta e oito) atinentes à segunda. **Recomendou-se a movimentação desses processos, para que alcancem sua fase final, cumprindo, integralmente, as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça**;

f) há **ações civis públicas ajuizadas** antes de 31.12.2011, como, por exemplo, a de nº 1778-62.2000.8.06.0163. De acordo com recomendação do CNJ, o julgamento dessas demandas deverão se dar até 31.12.2013, conforme Meta 18 de 2013;

g) quanto aos **mandados de segurança**, constatou-se a existência de processos paralisados há alguns meses, a exemplo dos números: 7780-28.2012.8.06.0163, 7782-95.2012.8.06.0163, 7804-56.2012.8.06.0163, 7778-58.2012.8.06.0163, 7781-13.2012.8.06.0163, 7630-47.2012.8.06.0163 (todos sem tramitação desde 15.4.2013), 7779-43.2012.8.06.0163 (8.4.2013), 5925-48.2011.8.06.0163 (6.12.2012);

h) há **transações penais realizadas com destinação de prestações pecuniárias ao arrepio das determinações da Resolução nº 154, do CNJ**, com encaminhamento indevido de valores para serem geridos pelo Fórum, a exemplo dos processos números: 5632-15.2010.8.06.0163, 5737-55.2011.8.06.0163, 5610-20.2011.8.06.0163, 5562-61.2011.8.06.0163, 5610-20.2011.8.06.0163, 6158-11.2012.8.06.0163 e 6881-30.2012.8.06.0163. **Orientou-se ao Magistrado sobre as normas previstas na referida Resolução**;

i) Há ação de prestação de contas do Município em face do ex-prefeito, de nº 5211-88.2011.8.06.0163, paralisada desde 7.10.2011, com várias audiências designadas, contudo, não realizadas, por adiamento do Juízo. **Recomendou-se a movimentação desse feito, com urgência**;

j) a Secretaria trabalha com feitos em meios físico e eletrônico. As ações inerentes ao Juizado Especial tramitam no sistema **PROJUDI**, havendo 374 (trezentos e setenta e quatro) demandas processadas no meio virtual, não tendo sido possível inserir despachos inspecionais nesses autos, por limitações técnicas do próprio sistema;

k) foram examinadas 87 (oitenta e sete) **Cartas Precatórias**, estando diversas delas aguardando realização de audiência, bem como o cumprimento e devolução de mandado expedido. Observou-se que há na Secretaria a prática de despachos com espaços designatórios de audiência, em branco, a exemplo das Deprecatas números: 6242-75.2013.8.06.0163, 7806-26.2012.8.06.0163, 7813-18.2012.8.06.0163, 7234-70.2010.8.06.0163 e 7441-35.2013.8.06.0163. Na ocasião, também se detectou a inércia no cumprimento de algumas delas, como nas de números: 5552-51.2010.8.06.0163 (paralisada desde 30.6.2011), 5581-67.2011.8.06.0163 (4.5.2011), 5982-66.2011.8.06.0163 (15.7.2011) e 5812-94.2011.8.06.0163 (14.6.2011). A planilha anexada demonstra a situação detalhada de cada Precatória em tramitação no Módulo. **Orientou-se ao Magistrado no sentido de impulsionar essas demandas**.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de termos de abertura e encerramento, rubrica de folhas, encerramento diário do Livro Protocolo Geral e restauração da encadernação dos volumes.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Conselho da Comunidade: Instalado em 24 de novembro de 2009, estando em pleno funcionamento, cumprindo as disposições da Lei de Execução Penal. **Recomendou-se empreender rígido controle quanto à análise dos benefícios do indulto e da comutação das penas privativas de liberdade.**

Projeto Pai Presente: A Secretaria informou que as providências estão sendo tomadas, cumprindo o disposto nos Provimentos nºs 12 e 26, do Conselho Nacional de Justiça, tendo sido a Fração orientada sobre as determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

Metas Nacionais do Judiciário:

a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);

b) O Juiz em respondência pela Comarca está cadastrado nos sistemas eletrônicos BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

c) Em relação à Resolução nº 137/2011, a Secretaria registra que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;

d) O Judicante não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);

e) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

f) O Módulo utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

g) A Fração não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos;

h) A Vara conseguiu reduzir, em pelo menos 10%, o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (Meta 3 de 2010).

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU, além de outras pendências porventura constatadas. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados serão apresentados em relatório próprio, lavrado pela Auditoria desta Casa, tendo sido consignadas algumas orientações e recomendações, transcrevendo-se as principais, a seguir, com as adequações necessárias:

***I** – Efetuar o pagamento dos emolumentos de baixa dos protestos, repassando-o ao Ofício Distribuidor com a respectiva comunicação para os procedimentos de baixa, conforme art. 214, do Provimento nº 6/2010, da CGJ;*

***II** – Atualizar o endereço das Serventias no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Receita Federal do Brasil;*

***III** – Apresentar Portarias publicadas, de lavratura do Juiz Corregedor Permanente da Comarca, acerca da designação das Escreventes Substitutas, encaminhando-as à Auditoria da CGJ, em atendimento ao art. 83, alíneas "f" e "j" , da Lei nº 12.342/94;*

***IV** – Regularizar a situação contratual dos funcionários que não possuem vínculo formal com as Serventias, nos termos da legislação trabalhista, c/c art. 20, da Lei Federal nº 8.935/94, art. 31 do CNNR e art. 487, da Lei nº 12.342/94;*

***V** – Efetivar providência no tocante à formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo;*

***VI** – Fazer identificação nos reconhecimentos de firmas, se por autenticidade ou semelhança, além de constar o nome do signatário por extenso e legível, conforme art. 385, do CNNR;*

***VII** – Os Titulares das Serventias deverão encaminhar listas tríplices dos candidatos aptos a funcionarem como Juízes de Paz Titulares e Suplentes, ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, as quais serão submetidas à apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;*

***VIII** – As escrituras deverão ser lavradas e assinadas dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, tornando-as sem efeito após esse período, em conformidade com os arts. 299 e 302, do Provimento nº 6/2010, da CGJ;*

IX *– Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e apresentá-los ao Juiz Corregedor Permanente para conferência;*

X *– Informar ao sistema FERMOJU os lançamentos dos atos constatados omissos, efetuando o recolhimento dos valores devidos em Guia Complementar, comunicando todos os atos praticados no serviço delegado, recolhendo os valores corretos ao FERMOJU, no prazo legal, sob pena de apuração de conduta disciplinar;*

XI *– A responsável pelo Ofício do Registro Civil do Distrito de Inhuçu deverá remeter, dentro dos primeiros 8 (oito) dias dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o mapa dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos no trimestre anterior, em conformidade com o art. 64 do Provimento nº 6/2011.*

CONCLUSÃO

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos antecedentes, passíveis de fácil correção, não têm aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.

A Auditoria da Corregedoria enumerou rol de recomendações, as quais deverão ser encaminhadas às devidas Serventias, para as providências necessárias.

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de São Benedito permitiram a constatação de que a Unidade Judiciária necessita de ampliação da sua área física interna, considerando que os bens apreendidos são depositados em uma das residências oficiais. Ademais, há, também, a necessidade de reparos na estrutura do prédio, para o conserto de infiltrações e rachaduras.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidos, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, especialmente, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso, e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a tramitação destas demandas, nos termos determinados no parágrafo único, do art. 152, do ECA; da estrita atenção às Resoluções 113 e 116, do CNJ, no que pertine aos feitos da Execução Penal; do funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunidade; das providências em relação ao Projeto Pai Presente; e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às Cartas Precatórias.

É o relato, que ora se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar